



## PREFEITURA REALIZA ENCONTRO SOBRE TUBERCULOSE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará no dia 30 de abril um encontro voltado ao enfrentamento da tuberculose, um dos principais desafios de saúde pública no Brasil e no mundo. O evento acontecerá no Centro de Eventos de Saquarema e reunirá especialistas de diversas áreas para debater estratégias de prevenção, diagnóstico e tratamento da doença.


Com o tema “Tuberculose como problema de saúde pública”, a programação foi estruturada para promover a qualificação dos profissionais de saúde e a troca de experiências. As atividades terão início às 8h, com credenciamento e café da manhã. Em seguida, o coordenador do Programa de Tuberculose Municipal, Dr. Gerson Lima, fará a abertura com uma apresentação sobre o cenário local. Ao longo da manhã, especialistas abordarão temas como os desafios globais da tuberculose, o panorama atual do tratamento da forma multirresistente e a co-infecção TB/HIV no estado do Rio de Janeiro, além do papel estratégico da enfermagem na gestão do cuidado e dos indicadores.

Ainda no período da manhã, a programação inclui uma discussão sobre a atuação

**TUBERCULOSE**  
COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA CONFIRA A PROGRAMAÇÃO >>

A tuberculose segue sendo um dos maiores desafios da saúde pública no Brasil e no mundo. **Prevenível e curável**, a doença ainda exige atenção e vigilância.

No dia **30 de abril**, no **Centro de Eventos de Saquarema**, especialistas de diversas áreas se reunirão para ampliar o debate, compartilhar conhecimento e fortalecer as estratégias de controle da tuberculose.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

médica no controle da doença, destacando desde o diagnóstico até o desfecho dos casos. Após o intervalo, no período da tarde, o evento segue com debates sobre a relação entre tuberculose e desigualdade social, as complicações pós-tratamento, além de um panorama da tuberculose na infância, com foco nos desafios do diagnóstico e nas possibilidades de tratamento.

A programação também contempla a apresentação do boletim epidemiológico de Saquarema e o compartilhamento de experiências exitosas no enfrentamento da do-

ença, encerrando às 16h.

A iniciativa tem como objetivo ampliar o conhecimento técnico, fortalecer as políticas públicas e reforçar a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado. Apesar de ser uma doença prevenível e curável, a tuberculose ainda exige atenção contínua e ações integradas de saúde.

As inscrições podem ser feitas por meio do aplicativo Colab.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz  
(Interina)

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema – IPRES**  
José Elimar Künsch

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Jornalistas:** Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Acesse também:**

[www.dos.saquarema.rj.gov.br](http://www.dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,  
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

**SUMÁRIO**

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| Atos da Prefeita.....                                            | 03 |
| Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....                 | 03 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                               | 04 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..... | 06 |
| IPRES.....                                                       | 06 |
| Câmara Municipal de Saquarema.....                               | 07 |



## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 3.198, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.854, de 8 de abril de 2026;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.854 de 8 de abril de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2026.  
Saquarema, 9 de abril de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO

| QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                          |                     |                  |            |               |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|------------|---------------|
| Ficha                                 | Programa de Trabalho     | Natureza da Despesa | Fonte/Destinação | Redução    | Suplementação |
| 136                                   | 05.001.20.608.0027.2.210 | 3.3.90.39.05.00.00  | 1.704.000        | 90.000,00  | -             |
| 135                                   | 05.001.20.608.0025.2.208 | 3.3.90.39.10.00.00  | 1.704.000        | 35.000,00  | -             |
| 130                                   | 05.001.20.608.0014.2.122 | 3.3.90.39.11.00.00  | 1.704.000        | 50.000,00  | -             |
| 1601                                  | 05.001.20.122.0096.1.205 | 3.3.60.39.01.00.00  | 1.704.000        | -          | 175.000,00    |
| TOTAL:                                |                          |                     |                  | 175.000,00 | 175.000,00    |

### PORTARIA Nº 256, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar Andreia Lima dos Santos, matrícula nº 209473, do cargo comissionado de Coordenador de Atividades da Escola em Tempo Integral, do Complexo Municipal de Educação Integral José Pereira dos Santos Filho (Categoria A), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 6/4/2026.

**Art. 2º** Nomear Andreia Lima dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Turno da Escola em Tempo Integral, no Complexo Municipal de Educação Integral José Pereira dos Santos Filho (Categoria A), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 7/4/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 10 de abril de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 257, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar Jhonatan Silva Figueiredo, matrícula nº 9507580, do cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 6 de abril de 2026.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 10 de abril de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 258, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar Luiz Carlos da Silva Liberato Mello, matrícula nº 9502299, do cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 6 de abril de 2026.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 10 de abril de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 259, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar Chaiane da Conceição Guido, matrícula nº 961804, do cargo comissionado de Coordenador de Turno, do Centro Municipal de Educação Prefeito Jurandir da Silva Melo (Categoria A), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 6 de abril de 2026.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 10 de abril de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 24.196/2025**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2026.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico** em favor da empresa MRV



Serviços e Distribuição LTDA, CNPJ nº 08.273.918/0001-16, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 550, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.984-215, no valor total de R\$ 111.034,92.

Saquarema, 7 de abril de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 24.788/2025**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para coleta, transbordo e destinação final de rejeitos verdes urbano e dos resíduos sólidos de Classes IIA e IIB do Município de Saquarema para a limpeza e organização de toda a cidade.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico** em favor da empresa Mineração e Material de Construção Pai & Filho LTDA, CNPJ nº 02.034.522/0001-30, situada na Estrada São Vicente, S/N, KM 13, São Vicente, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, para o item único, no valor total de R\$ 3.520.000,00.

Saquarema, 12 de março de 2026.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025

**Processo Administrativo nº 5.177/2025.**

**Contratante:** Município de Saquarema/Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratada:** Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 004/2025, firmado entre as partes em 23/6/2025.

**Prorrogação:** 12 meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 6.762,38.

**Dotação Orçamentária:**

PT 08.122.0020.2.270;

ND 3.3.90.39.34.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 25 de março de 2026.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

**Processo Administrativo nº 11.660/2025**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Ata de Registro de Preços nº 026/2026.

**Contratante:** Município de Saquarema/Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratada:** Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0018-30.

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor tipo furgão, 0 (zero) quilômetro, devidamente adaptado para funcionamento como unidade móvel do CRAS itinerante, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 409.000,00.

**Dotação Orçamentária:**

PT 08.122.0020.1.128;

ND 4.4.90.52.01.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 11.660/2025**  
**Contratos nº 028/2026 (FMAS).**

Ficam designados os servidores Marcia Anchieta Novaes, matrícula nº 866300, para exercer a função de gestora, Sergio Fernando Garcia Vieira, matrícula nº 7217, para exercer a função de fiscal técnico e Ana Luiza Araújo Campos, matrícula nº 931026, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 003, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**Chamamento Público nº 001/2021, 002/2024 e 003/2024.**

**Processo Administrativo nº 17821/2020, 19077/2024 e 13637/2024.**

Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.746, de 9 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846, de 14 de dezembro de 2018.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização – CEF, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão nº 033/2021, 005/2025 e 006/2025 do Fundo Municipal de Saúde, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

I – Maíra Soares dos Santos – matrícula 68330;

II – Lucas Oliveira Santos – matrícula 961544;

III – Janaína Fonseca Campera – matrícula 10348;

IV – Leandra Passos Quintanilha Satos – matrícula 10413;

V – Carollina Demier Duarte – matrícula 10440;

VI – Emanuelle Santana Camara – matrícula 963290;

VII – Thayanne das Neves Silva – matrícula 10431;

VIII – Luciana de Salles Pereira Frade – matrícula 10433;

IX – Ione Cimbra Mendonça – matrícula 960261;

X – Franciely Viana Clein – matrícula 950414;

XI – Cláudia Cunha da Conceição – matrícula 10357.

**Art. 2º** Compete ao servidor designado no inciso I do art. 1º a Presidência desta Comissão.

**Art. 3º** Compete aos servidores designados nos incisos II a XI do art. 1º a fiscaliza-





ção técnica, cabendo dentre outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

- a) realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento do contrato;
  - b) realizar inspeções regulares nos órgãos abrangidos pelo Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação de serviços;
  - c) registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Devendo ser registrados tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - d) elaborar relatório consolidado informando as providências solicitadas pela Comissão de Avaliação à Contratada quanto a eventuais descumprimentos contratuais e às medidas adotadas para o seu saneamento, devendo conter manifestação da Comissão de Avaliação quanto à aprovação ou reprovação das medidas adotadas pela contratada;
  - e) verificar, no início da execução da fiscalização e periodicamente durante a prestação dos serviços, a localização física das prestadoras de serviços;
  - f) realizar inspeções periódicas a fim de certificar-se das frequências dos funcionários previstas no contrato de gestão;
  - g) realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível;
  - h) Capacitar, avaliar e assessorar a equipe de fiscalização e monitoramento externo.
- Art. 4º** Compete aos servidores designados nos incisos II a XI do art. 1º a fiscalização administrativa, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:
- a) analisar os relatórios de desempenho elaborados pela Organização Social, con-

siderando os aspectos formais, a compatibilidade com o programa de trabalho e também a aderência das informações à realidade;

- b) formalizar os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação para execução das verificações necessárias ao cumprimento da fiscalização (amostra, universo, periodicidade);
- c) levantar as informações necessárias para subsidiar o titular do órgão ou da entidade responsável pelo contrato de gestão, ou servidor por ele designado, na preparação da prestação de contas;
- d) acompanhar o prazo de vigência do contrato, alertando a administração com antecedência de 90 (noventa) dias, sobre seu término, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- e) verificar se a Organização Social atingiu as metas definidas para o período anterior ao considerar uma possível prorrogação do contrato de gestão;
- f) avaliar se a Organização Social segue seu regulamento de compras. Escolher periodicamente de forma aleatória, alguns processos de compras e analisar se todos os procedimentos previstos no regulamento foram respeitados;
- g) confirmar se os serviços prestados por terceiros estão respaldados por contratos formais firmados entre a Organização Social e a empresa respectiva;
- h) solicitar, por amostragem, cópias dos contratos firmados pela Organização Social com terceiros e avaliar se os serviços estão sendo prestados conforme pactuado. Considerar principalmente os aspectos referentes à: quantidade de pessoas contratadas, frequência, qualidade, prazo e objeto. Esses aspectos e outros considerados relevantes pela Comissão de Avaliação, deverão ser verificados através de inspeções regulares;
- i) avaliar se as contratações de obras e serviços, bem como as compras com recursos provenientes do Município de Saquarema foram precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da Organização Social, de forma a possibilitar a oferta pública a interessados. Escolher, periodicamente e de forma aleatória, alguns processos de compras para confirmação;
- j) consultar, periodicamente, em sítios ele-

trônicos oficiais, a situação cadastral das empresas contratadas pela Organização Social nos fiscos federal, estadual e municipal, buscando verificar a regularidade destas. Caso seja verificada alguma pendência, comunicá-la ao titular do órgão ou entidade responsável pelo contrato de gestão para que sejam adotadas as devidas providências;

k) verificar se os valores, limites e critérios de remuneração de dirigentes e de empregados das Organizações Sociais estão de acordo com o definido no contrato de gestão, por meio de consulta à folha de pagamento;

l) verificar se Conselheiros ou Diretores estão exercendo outra atividade remunerada na mesma entidade, alertando à secretaria/entidade municipal contratante acerca da necessidade de descontinuidade dessa prática;

m) avaliar se as informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais estão atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

n) avaliar se o saldo da conta bancária específica para repasses a título de provisionamento para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados;

o) verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;

p) verificar as guias de recolhimento dos encargos, atentando para autenticidade e exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.

**Art. 5º** Os membros da Comissão se substituem em seus impedimentos e suspeições, de acordo com os art. 3º e art. 4º, observada a competência técnica de cada membro.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 004, de 10 de setembro de 2025. Saquarema, 10 de abril de 2026.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2026/2036 do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CRE-AS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema - CMDCA, no uso das atribuições legais, e de acordo com deliberação em sua Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2026.

**Considerando** a Lei Federal nº 8069/1990 e suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

#### Resolve

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2026/2036, do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

**Art. 2º** O Ministério Público será comunicado da deliberação do CMDCA/Saquarema, com cópia dessa resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de março de 2026.

Aline Fernanda da Silva

Presidente CMDCA.

## IPRES

### PORTARIA Nº 24, DE 8 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 4º da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente a

Mirian Mendonça da Conceição, servidor efetivo do cargo de gari, matrícula: 41823-1, referência: Fundamental A, nível: XI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) já incluindo o complemento constitucional, conforme a média apurada, contida na planilha de cálculo folha nº 81, processo administrativo do IPRES nº 65/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 8 de abril de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente.

### PORTARIA Nº 25, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte a Ana Leticia Carneiro Ribeiro Pinto, cônjuge, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.728.607-\*\* e Luiz Henrique Ribeiro Botelho, filho, CPF nº \*\*\*.758.787-\*\* em decorrência do falecimento do servidor aposentado srº Edison Botelho Silva, cargo de professor MG-3E, matrícula: 2194-9, nível: 39.4 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 2.843,96 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), equivalente a 85% da cota total, sendo dividido entre os dependentes, demonstrado na planilha de cálculo folha nº 16, conforme o processo administrativo do IPRES nº 72/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 9 de abril de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente.

### PORTARIA Nº 26, DE 9 ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Clelia Fraga Chagas, servidor efetivo do cargo de agente administrativo, matrícula: 49549-1, referência: médio C, nível: X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.899,03 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos) Lei nº 1200/12, sendo: vencimento de R\$ 1.695,56 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) Lei nº 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 203,47 (duzentos e três reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 12%, Lei nº 1200/12, contido na planilha de cálculo folha nº 86, conforme processo administrativo do IPRES nº 54/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 9 de abril de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente.

### PORTARIA Nº 27, DE 10 ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 18, parágrafo único da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Simone Rosa Carvalho, servidor efetivo do cargo de professor MG-1E, matrícula:



59102-1, referência: 34, nível: 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 3.316,96 (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) Lei nº 1081/10, calculado por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 78, conforme processo administrativo do IPRES nº 37/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 10 de abril de 2026.

José Elimar Kunsch  
Presidente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### DECRETO Nº 1.514/2026

**DISPÕE SOBRE A “COMENDA DR. JOSÉ ERNESTO PINTO COELHO” AO ILMº SR. DR. MARCIO RAMOS NEVES. A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEAIS,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Dispõe sobre a concessão da “Comenda Doutor José Ernesto Pinto Coelho” ao Ilmº Dr. Marcio Ramos Neves, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município na área da saúde.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 17 de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.515/2026

**DISPÕE SOBRE A “COMENDA DR. JOSÉ ERNESTO PINTO COELHO” A ILMª SRª. SIMONE VIDAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEAIS,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Dispõe sobre a concessão da “Comenda Doutor José Ernesto Pinto Coelho” a Ilmª Srª. Simone Vidal, em reconhe-

cimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município na área da saúde.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 17 de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.516/2026

**DISPÕE SOBRE A “COMENDA DR. JOSÉ ERNESTO PINTO COELHO” A ILMª SRª. STEFANIE DE CARVALHO BRITO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEAIS,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Dispõe sobre a concessão da “Comenda Doutor José Ernesto Pinto Coelho” a Ilmª Srª. Stefanie de Carvalho Brito, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município na área da saúde.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 17 de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.517/2026

**DISPÕE SOBRE A “COMENDA DR. JOSÉ ERNESTO PINTO COELHO” AO ILMº SRº. DR. CLAUDIO VITOR GROSSI. A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEAIS,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Dispõe sobre a concessão da “Comenda Doutor José Ernesto Pinto Coelho” ao Ilmº Srº. Dr. Claudio Vitor Grossi, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município na área da saúde.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 17 de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.518/2026

**DISPÕE SOBRE A “COMENDA DR. JOSÉ ERNESTO PINTO COELHO” A ILMª SRª JENIFER DE SOUZA MAIA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEAIS,**

**RESOLVE**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Dispõe sobre a concessão da “Comenda Doutor José Ernesto Pinto Coelho” a Ilmª Srª. Jenifer de Souza Maia, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município na área da saúde.

**Parágrafo Único.** A outorga da comenda ora concedida, se fará em Sessão Solene no início do mês de abril.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.519/2026

**DISPÕE SOBRE A “COMENDA DR. JOSÉ ERNESTO PINTO COELHO” A ILMª SRª ISABELA PRISCILA SANTANA MOREIRA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEAIS,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Dispõe sobre a concessão da “Comenda Doutor José Ernesto Pinto Coelho” a Ilmª Srª. Isabela Priscila Santana Moreira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município na área da saúde.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.520/2026

**DISPÕE SOBRE A “COMENDA DR. JOSÉ ERNESTO PINTO COELHO” A ILMª SRª MARCIA SILVA DE SOUZA DE PAULO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEAIS,**

#### **RESOLVE**





# PROVA DE VIDA IPRES 2026

Aposentados e pensionistas



**ATÉ 30 DE JUNHO**



Sede do IPRES  
Rua Frutuoso de Oliveira, 98  
Centro, Saquarema

